

AVISO AO MERCADO
DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA
ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM DUAS SÉRIES, DA SÉTIMA
EMISSÃO DE



RUMO MALHA PAULISTA S.A.
Companhia Aberta – CVM n.º 17930
Avenida Brigadeiro Faria Lima 4.100, 3º andar, cj. 32, sala 3, Itaim Bibi
CEP 05426-200, São Paulo, SP
CNPJ n.º 02.502.844/0001-66 – NIRE 35.300.155.181

perfazendo o total de

R\$800.000.000,00
(oitocentos milhões de reais)

Código ISIN das Debêntures da Primeira Série: BRGASCDBS0B7
Código ISIN das Debêntures da Segunda Série: BRGASCDBS0A9

Será obtida classificação preliminar de risco da emissão (*rating*) pela Standard and Poor's.

Nos termos do disposto no artigo 57, parágrafo 1º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 160, de 13 de junho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a RUMO MALHA PAULISTA S.A., sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, categoria B, em fase operacional, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima 4.100, 3º andar, conjunto 32, sala 3, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o n.º 02.502.844/0001-66, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.155.181, na qualidade de emissora e ofertante ("Companhia" ou "Emissora"), em conjunto com o Itaú BBA Assessoria Financeira S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.845.753/0001-59 ("Coordenador Líder"), vêm a público comunicar, por meio deste aviso ao mercado ("Aviso ao Mercado") que, em 15 de agosto de 2024, foi apresentado à CVM o requerimento de registro automático de oferta pública de distribuição de 800.000 (oitocentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, todas nominativas e escriturais, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em duas séries, da 7ª (sétima) emissão da Companhia ("Debêntures"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na data de emissão das Debêntures, qual seja 15 de agosto de 2024 ("Data de Emissão"), perfazendo o montante total de R\$800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais), na Data de Emissão ("Emissão"), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"), com a intermediação do Coordenador Líder, sob o regime de garantia firme de colocação com relação à totalidade das Debêntures, segundo o rito de registro automático de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, nos termos dos artigos 26, inciso V, alínea (a), e 27, inciso I, da Resolução CVM 160 ("Oferta"),

conforme previsto na "Escritura Particular da Sétima Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública, da Rumo Malha Paulista S.A.", celebrada em 15 de agosto de 2024, entre a Companhia, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 8, Ala B, salas 302, 303 e 304, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38 ("Agente Fiduciário") e a Rumo S.A., sociedade por ações, registrada perante a CVM na categoria "A" sob o código 17450, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Emilio Bertolini 100, sala 1, Vila Oficinas, inscrita no CNPJ sob o nº 02.387.241/0001-60 e na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41.300.019.886, na qualidade de fiadora, codevedora solidária e principal pagadora, solidariamente com a Companhia ("Fiadora") ("Escritura de Emissão"), sendo certo que, a partir da presente data, a Oferta encontra-se a mercado.

Nos termos da Escritura de Emissão, e do Contrato de Distribuição, o Coordenador Líder organizará procedimento de coleta de intenções de investimento, nos termos do artigo 61, parágrafos 2º e 4º, e artigo 62, parágrafo único, da Resolução CVM 160, sem recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos, para verificação com a Emissora da demanda das Debêntures e a colocação das Debêntures, conforme previsto na Escritura de Emissão ("Procedimento de Bookbuilding").

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Aviso ao Mercado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

A Emissão será realizada na forma do artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Lei 12.431"), do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024 ("Decreto 11.964") e da Portaria do Ministério dos Transportes nº 689, de 17 de julho de 2024, tendo em vista o enquadramento de Projeto de Investimento (conforme definido na Escritura de Emissão) como prioritário no setor de transportes, por meio de protocolo no Ministério dos Transportes, nos termos do artigo 8º do Decreto 11.964 e seguintes, e artigo 10º da Portaria 689, observada a necessidade de cumprimento dos requisitos e procedimentos ali elencados. As características das Debêntures se enquadram nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.431 e do Decreto nº 11.964, estando as Debêntures de acordo com todas as características necessárias para atender aos requisitos previstos na Lei nº 12.431 e do Decreto nº 11.964.

CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

N.º	EVENTO ⁽³⁾	DATA DE REALIZAÇÃO/ DATA PREVISTA ⁽¹⁾⁽²⁾
1.	Protocolo na CVM do requerimento de registro automático da Oferta Divulgação deste Aviso ao Mercado	15 de agosto de 2024
2.	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	27 de agosto de 2024
3.	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM Divulgação do Anúncio de Início da Oferta	28 de agosto de 2024
4.	Data de Liquidação das Debêntures ⁽⁴⁾	29 de agosto de 2024
5.	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	até 24 de fevereiro de 2025

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Companhia e do Coordenador Líder da Oferta. Nos termos dos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160, qualquer modificação no cronograma da distribuição não dependerá de aprovação prévia da CVM.

(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

(3) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Companhia e do Coordenador Líder da Oferta, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

(4) A Data de Liquidação das Debêntures corresponde à 1ª (primeira) Data de Integralização, podendo as Debêntures serem integralizadas em data posterior, de acordo com o disposto na Escritura de Emissão.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A OFERTAS E AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, O COORDENADOR LÍDER E/OU COM A CVM.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I, E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA (A), DA RESOLUÇÃO CVM 160 ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

A OFERTA NÃO FOI SUBMETIDA À ANÁLISE PRÉVIA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS – ANBIMA OU DE QUALQUER ENTIDADE REGULADORA OU AUTORREGULADORA.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA À CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, CONFORME ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

ESTE AVISO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.



A data deste Aviso ao Mercado é 15 de agosto de 2024.

Coordenador Líder

